



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 150/2023.

Maringá, 20 de dezembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que tem por objetivo a criação de diretriz viária de prolongamento da Rua 33.160, pertencente ao bairro Loteamento Residencial Iguatemi, conectando-a com a Rua Sanhaço, localizada na Gleba Patrimônio Iguatemi.

Ressalto que a Rua 33.160 possui um de seus limites na Rua Pioneira Isabel Cortez Mião, e o outro confrontando com 2 (dois) lotes pertencentes à Gleba Patrimônio Iguatemi (lotes de Cadastro Imobiliário nº 33133020 e nº 33133000). Atualmente, a via em questão não possui ligação com a Rua Sanhaço.

Verificando os lotes em que a diretriz proposta incide, percebe-se que maior trecho da via se implantará sobre o lote de Cadastro Imobiliário nº 33133020, pertencente ao Município, minimizando, assim, os custos com desapropriações.

Outrossim, a criação da diretriz de conexão entre a Rua 33.160 e a Rua Sanhaço, possibilitará a continuidade da fluidez da via, contribuindo para a mobilidade e acessibilidade aos moradores do Loteamento Residencial Iguatemi com os demais bairros do Distrito, além de proporcionar maior permeabilidade viária.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca, Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 20/12/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 21/12/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 27/12/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2965751** e o código CRC **C6B7F33E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Autoria: Poder Executivo.

Promove alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 333, de 23 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico no Município de Maringá, para criação de diretriz viária de conexão entre a Rua 33.160 e Rua Sanhaço, no distrito de Iguatemi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Complementar nº 333, de 23 de dezembro de 1999, passa a vigorar na forma contida no Anexo desta Lei, quanto a criação da diretriz viária de conexão entre a Rua 33.160 e Rua Sanhaço, no Distrito de Iguatemi.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da Rua 33.160, situada no Loteamento Residencial Iguatemi, para Rua Sanhaço, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca, Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 20/12/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 21/12/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 27/12/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2965737** e o código CRC **800BABBB**.

Referência: Processo nº 15.60.00000639/2023.20

SEI nº 2965737



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
 Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
 Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial - DPGT

PROPOSTA DE DIRETRIZ VIÁRIA

Requerente: **IPPLAM** Processo: 15.60.00000639/2023.20 Data: 13/12/2023

Legenda:

- Vias consolidadas
- Diretriz proposta
- Diretrizes existentes

N

Anexo I - Rua Sanhaço (2918978) SEI 15.60.00000639/2023.20 / pg. 7